



ESTADO DE GOIÁS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARI  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



DECLARO, que publiquei, arquivar e registrei uma via do presente  
Itaguari-GO 29 01 2015

**DECRETO Nº 191, DE 29 DE JANEIRO DE 2015.**

“Dispõe sobre a autorização para contratação direta, da empresa REFORMADORA ARAGUAIA LTDA para a Manutenção e reparos e a empresa COMERCIAL DE PEÇAS ARAGUAIA LTDA para a aquisição de Peças, para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA ONIBUS CAMINHO DA ESCOLA PLACA NWH-8942.”

Ronildo ~~Gonçalves~~ ~~Alvarenga~~  
Secretário Municipal

Ass. Responsável

O **PREFEITO MUNICIPAL ITAGUARI**, no uso de suas atribuições legais, e; especialmente nos termos do art. 13, c/c o art. 25, inc. II, § 1º, da Lei Federal n 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas modificações posteriores, e:

**CONSIDERANDO** a necessidade de conserto de veículo danificado destino ao transporte escolar, para atender as especificações do DETRAN e da AGR, em seu laudo de vistoria, quando se trata de transporte intermunicipal.

**CONSIDERANDO** o disposto no inciso IV, do art. 24, da Lei n.º 8.666/93;

**CONSIDERANDO** que o ano letivo de 2015, já iniciou;

**CONSIDERANDO** que o vocábulo emergência quer significar necessidade de contratação ou compra que não pode aguardar os trâmites ordinários de licitação pública, sob pena de perecimento do interesse público, consubstanciado pelo desatendimento de alguma demanda social ou pela solução de continuidade de atividade administrativa.

### DECRETO

**Art. 1º** - Fica autorizado a contratação de “**REFORMADORA ARAGUAIA LTDA de CNPJ 86.904.778/0001-40**”, por dispensa de licitação, para prestação de serviços de manutenção, no valor de **R\$ 7.110,00 (Sete Mil e Cento e Dez Reais)**.

**Art.2º** - Fica autorizado a contratação de “**COMERCIAL DE PEÇAS ARAGUAIA LTDA, de CNPJ 11.301.277/0001-70**”, por dispensa de licitação, para aquisição de peças, no valor de **R\$ 4.431,50 (Quatro Mil e Quatrocentos e Trinta e Um Reais e Cinquenta Centavos)**.

**Art. 3º** - As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão à conta da seguinte dotação orçamentária :

**12.364.1256.2.020.3.3.90.30 FICHA 145 - FONTE 101**

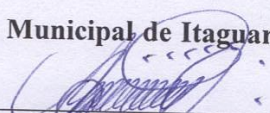
**12.364.1256.2.020.3.3.90.39 FICHA 147 – FONTE 101**

**Art. 4º** - Proceda com a convocação das empresas para a assinatura do instrumento contratual.

**Art. 4º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaguari, Estado de Goiás, aos 29 dias do mês de janeiro de 2015.

  
Agnaldo Divino Gonzaga  
Prefeito Municipal